



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 447 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 30/12/2020

EDIÇÃO Nº 2169

FLS: 111

ASS.

Fixa o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei n.º 2.152 de 1993, alterada pela Lei n.º 3140 de 2004, considerando a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) no dezembro/2019 a novembro/2020, que resultou no acumulado 24,52%,

DECRETA:

Art. 1º O valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o exercício de 2021, será de R\$ 68,19 (sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL